

EDITAL PRÉVIO DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2021 - RUA LUIZA DACOL

O Município de Curitibanos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), e por fim, na Lei Municipal N° 6.556/2021, por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitibanos, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial www.curitibanos.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, torna público, levando ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da Rua Luiza Dacol, situada no Bairro São Luiz, nesta cidade, acerca da melhoria executada pelo Município de que trata este edital, apresentando-se para tanto, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição; a delimitação da área direta e indiretamente beneficiada; o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou cada uma das áreas diferenciadas, nelas contidas; valor atual de cada imóvel para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra; e o memorial descritivo do projeto, para fins de possível e eventual cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, nos termos que seguem:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

 Rua Luiza Dacol, situada no Bairro São Luiz trecho entre a Av Rui Barbosa e Rua Paulo Bernardoni.

Bus Cal Vidal Barros 860 - Caiva Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibanos - So



3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

A delimitação da zona de influência de eventual ocorrência do fato gerador segue descrita no **Anexo I**.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio fio e calçadas nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), calçadas, meio fio, etc.

A descrição da obra consta no MEMORIAL DESCRITIVO (<u>Anexo II</u>), que fica fazendo parte integrante do presente edital.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA

O custo da obra de que trata o presente edital, está descrito no Orçamento da Obra (**Anexo III**).

O custo da obra está orçado em R\$ 256.270,66 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), cujo valor poderá sofre alteração, em virtude de eventuais aditivos ou supressões necessárias durante a execução da obra, face às alterações de projeto ou imprevistos ocorridos em seu transcurso, sendo que deste valor, a quantia de R\$ 245.850,00, corresponde a (Emenda Parlamentar/Convênio, etc....), e o valor de R\$ 10.420,66 de contrapartida do município.



6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O custo total a ser financiado pela contribuição de melhoria, corresponde aos seguintes valores, sem prejuízo de eventuais aditivos e/ou supressões, conforme previsto no item 5:

RUA	SERVIÇO	CUSTO DA OBRA A SER FIANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (R\$) ¹	UNITÁRIO (R\$/m²)
LUCINDO DOMINGOS GAVA	INFRAESTRUTUA E PAVIMENTAÇÃO	256.270,66	98,47

7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, individualmente, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro, elaborado previamente ao início da obra, e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

A avaliação anterior ao início das obras e a posterior referente a valorização, será realizada por comissão composta por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados e nomeados pelo Prefeito, sendo necessário um deles, possuir registro no CRECI.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário. Correrão por conta do Município de Curitibanos as quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de Contribuição de Melhoria, e aquelas importâncias que se referirem à área de benefício comum.

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

4

¹ Valor sujeito a alteração, conforme previsto no item 5.



8. VALOR ATUAL DE CADA IMÓVEL PARA POSTERIOR CONSTATAÇÃO DE SUA VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação prévio (Anexo IV), indicando o valor atual de cada imóvel situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada), para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra.

9. FATOR DE RATEIO

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 deste edital, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação, para impugnação do presente edital e seus anexos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação não obstará o início, o prosseguimento ou a conclusão da obra ou a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017)

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do eredito tributário.





Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria será arrecadada à vista, ou em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela

SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.

P



Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de setembro de 2021.

KLEBERSON LUCIANO LIMA Prefeito Municipal

Diego Sebém Wordell Secretário de Administração e Finanças

PAULO BERNARDONI PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 13999 12774 14004 251318₁ 14009 CADASTRO VIRGILIO) PEREIRA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 414014 CADASTRO LUIZA DAGOL PROPRIETARIO DO IMÓVEL ANITA FLORENCIO DA SILVA MOREIRA NELCI MARIA DE OLIVEIRA GOETTEN VALDIR GOETTEN DOS SANTOS MITRA DIOCESANA DE LAGES PAULO CESAR PALHANO DORIVAL FRANÇA CADASTRO 14001 14002 14015 14016 15804 14017 PROPRIETARIO DO IMÓVEL DJANIRA DE PAULO ESPÓLIO ALCIMAR ANTONIO PANCERI JURANDI ROGÉRIO FERREIRA ANTONIO CARLOS GOULART ALCIMAR ANTONIO PANCERI ALCIMAR ANTONIO PANCERI OTACÍLIO PEREIRA MARTINS JUVENTINO PIRES DE LIMA MAICON CESAR DE SOUZA ALDAIR JOSÉ MAZUCO ANTONIO POPINHAKI EDES VEDOVATTO AZOBŖAB ÝUЯ CADASTRO 14000 12784 12774 13999 248786 12769 12761 21067 12773 12771 12760 12770 AZÓBÄÁB N

RUA LUIZA DACOL MAPA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA LUIZA DACOL, BAIRRO SANTO ANTONIO, CURITIBANOS-SC



DADOS GERAIS

Objeto: Rua Luiza Dacol

Tipo: Pavimentação Asfáltica - Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ)

Trecho: Avenida Rui Barbosa - Rua Paulo Bernardoni

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitibanos

Area Total: 2.602,31 m²

Extensão Total: 302,00 m

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O Asfalto será do tipo usinado a quente, mistura feita em usina com quantidades devidamente dimensionado de pó, areia ou filler e emulsão C.A.P. 50/70, disposta em camada de 5,5 cm devidamente compactada (rolo de 15t), com quantidade de ligante de 5,5%. Todos os materiais, preparo, espalhamento e compactação devem ser feitos a temperatura ambiente. É recomendado que em todas as cargas de emulsão que chegar à obra, sejam feitos os seguintes ensaios:

- Viscosidade Saybolt-Furol com aceitação menor ou igual a 20%,
- Resíduo de evaporação com aceitação menor ou igual a 5%,
- Peneiramento com aceitação menor ou igual a 20%,
- Carga de partícula não há tolerância.

Para os agregados serão exigidos ensaios:

- Desgastes Los Angeles,
- Durabilidade,
- Equivalente de areia ou filler,
- Adesividade (método acelerado ou DNIT),
- Granulometria.

É condição especial que o serviço seja realizado de modo a satisfazer o projeto no teor da emulsão, à granulometria da mistura de agregado e ao gran de compactação.



Para pavimentos asfálticos, o controle tecnológico é obrigatório, a empresa deverá apresentar laudo técnico de controle tecnológico, e apensado a este, os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos trabalhos, conforme as recomendações constantes nas Especificações de Serviços do DNIT.

Estes resultados serão entregues obrigatoriamente para realização do boletim de medição, juntamente com os diários de obras.

Serão efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, após a execução do serviço. Será executada uma determinação a cada 700 m² de pista, sendo o mínimo três determinações por rua.

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de \pm 0,3.

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica será feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura. Não serão permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

A Espessura da camada deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de ± 5% em relação às espessuras de projeto.

Os resultados obtidos nos ensaios do pavimento serão utilizados como referência para o pagamento do serviço de pavimentação asfáltica.



1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de engenharia, compreendem aos serviços de topografia (engenheiro agrimensor/topógrafo), acompanhamento da terraplenagem, regularização do greide, assistência e acompanhamento de todos os serviços realizados na obra (engenheiro civil) com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART).

1.2 PLACA DE OBRA

A obra será identificada através de uma placa metálica, contendo os dados da obra, o prazo de execução, empresa executora, valores do Financiamento e Programa, sendo que a mesma terá dimensões mínimas de 2,50 x 1,00 m na altura. A placa deve ser afixada em local visível, de maior circulação.

1.3 CORTE E DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

No trecho de passagem da tubulação de deságue sob a Rua Juvenal Caetano da Silva, para ligação na rede de 40 cm existente, será necessário a remoção do pavimento asfáltico da rua, que deverá ser reconstruído após o término do serviço.

2. TERRAPLENAGEM

Compreende-se por terraplenagem o conjunto de operações, para aterro, de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação, do material de empréstimo, e para o corte, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação do leito, transporte dos materiais (bota fora, considerar material a ser transportado de 1ª e 2ª categoria) destinados a:



- a) Construção do corpo do leito;
- b) Construção da camada final de aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.
- c) Substituição eventual dos materiais de qualidade inferior previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e /ou cortes.

Os materiais deverão ser de 1ª categoria, atendendo a solicitação de projeto.

Os materiais para aterro provirão de empréstimos, ou cortes existentes no corpo do leito, devendo estar isentos de matéria orgânicas.

O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento, ou aeração, e compactação, de acordo com especificações gerais do DNIT. As espessuras das camadas compactadas não deverão ultrapassar 0,30m, e para as camadas finais, essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco e motoniveladora.

2.1 REGULARIZAÇÃO DO GREIDE

O greide da pista deve ser preparado de modo que a pista acabada fique nivelada, com leve caimento, conforme projeto. Todo e qualquer movimento de terra (corte, aterro), com aquisição de terra, e/ou bota fora, referente a obra (nivelamento e regularização do greide) será pôr conta da empreiteira, e está incluso no orçamento no item 2. Terraplenagem (Regularização do greide).

Para a execução da regularização do leito, inicialmente procede-se a escarificação geral até 0,20m abaixo da cota do projeto. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco, motoniveladora e rolo compactador. O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta uma boa compactação.

Obs.: Para efeito de verificação do controle pode-se utilizar o Controle Tecnológico e ou Geométrico, conforme DEINFRA, ou DNIT.



Nos serviços de terraplenagem, e regularização do greide esta incluído todos os serviços e equipamentos a boa execução dos mesmos, não aceitando-se aditivo de valor por diferenças de volumes, ou por equipamentos, não especificados nas descrição de execução, considerando-se o serviço pronto.

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

Obs.: O material escavado para a execução da drenagem pode ser depositado ao longo da rua para compor o aterro de calçada, sendo este necessário para travar o meio fio.

2.2 REMOÇÃO DE ROCHA

Compreende a perfuração e detonação de rocha: sendo incluso neste serviço a perfuração, o cobrimento do material detonado ou a remoção de material e bota fora de material proveniente de remoção.

As firmas interessadas em participar da presente licitação, devem cotar valores unitários do item, servindo de referência para uma possível necessidade de execução destes equipamentos e/ou serviços.

3. DRENAGEM

A drenagem será com tubos de concreto, conforme projeto. Toda a rede de drenagem pluvial foi devidamente dimensionada pelo Método Racional, usualmente utilizado para projetos de micro drenagem e pequenas áreas de contribuição.

No valor da drenagem foram considerados os serviços de abertura de valas em solos de 1ª e 2ª categoria (retro escavadeira, e/ou escavadeira hidráulica), bota fora de materiais (de 1ª e 2ª categoria), tubos de concreto, mão de obra de colocação dos tubos, rejunto das juntas dos tubos com massa de cimento e areia, o serviço de reposição de materiais e a compactação destes materiais.



3.1 ESCAVAÇÃO DE VALA

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico, obedecendo rigorosamente o projeto construtivo.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia.

A locação da tubulação, bocas de lobo e esperas serão conforme projeto e analisadas junto com o Departamento de Engenharia da Prefeitura.

3.2 TUBULAÇÃO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto, com diâmetro de 0,30 e 0,40 m, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT. O recobrimento mínimo da tubulação será de acordo com o diâmetro adotado, conforme projeto.

Toda a água captada pela rede projetada será conduzida para galerias existentes, com diâmetro compatível para receber a nova contribuição.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa, no traço 1:3, de cimento, areia média. A declividade do tubo deverá ser de no mínimo de 1%. No assentamento de tubos de concreto deve-se evitar cortá-los deslocando-se as posições das caixas se necessário.

Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico, sendo perfeitamente alinhados e nivelados.

3.3 CAIXAS COLETORAS, DE LIGAÇÃO E POÇO DE VISITA

As caixas serão do tipo padrão prefeitura, em concreto armado (25Mpa), e com grades de ferro. As tampas de concreto bem como as grades, devem resistir ao trafego local.

Obs: As formas e dimensões das caixas estão contidas no projeto construtivo.



3.4 REATERRO COMPACTADO DE VALA

Nos trechos de passagem da tubulação fora da área de pavimentação (tubulação de deságues) a vala será preenchida com o próprio material de escavação (reaterro). As etapas do reaterro são lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle do teor de umidade, compactação, nivelamento e acabamento.

O Preenchimento das valas, no local compreendido entre o fundo da vala e 0,30 m acima da geratriz superior do tubo, deverá merecer cuidado especial, compactando-se manualmente as camadas de no máximo 0,15 m, com soquete apropriado.

As valas onde se prevê reaterro poderão ser preenchidas com material proveniente da própria escavação, desde que o mesmo seja de boa qualidade, isento de material orgânico, de impurezas e de umidade excessiva.

3.5 CAMADA DRENANTE COM BRITA

A tubulação será coberta com brita nº 02 até o pavimento, ver projeto, em todo o trecho que for pavimentado, em ambas as laterais da rua.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. SUB-BASE

A Sub-base da pavimentação será de brita Rachão, sendo isento de qualquer material estranho a sua consistência, com 15 cm de espessura compactado.

A sub-base deve ser considerada pronta com o transporte do material, serviço e mão de obra de espalhar, e compactação do material. Sendo todos estes serviços inclusos no item 4.1 - Sub Base de Rachão do orçamento.



Conforme especificações de Serviço do Deinfra ES-P 05/16 e 11/16, as espessuras de camadas de Base e Sub-base serão obtidas por nivelamento, antes do espalhamento e depois da compactação, admitindo-se as seguintes tolerâncias, para aceitação dos serviços:

a) Valores individuais de espessuras, em relação a espessura de projeto da camada:

Sub-base de Rachão: ± 0,02 m;

Base de Brita Graduada: + 0,02 m a - 0,01 m.

b) A variação da espessura média da camada, não deverá ser maior que - 0,01 m, em relação a espessura de projeto, tanto para a camada de Sub-base quanto para a camada de base;

Para aceitação de serviço admite-se a variação da largura de + 0,10 m, não sendo admitidos valores inferiores aos previstos em projeto.

O acabamento da superfície será apreciado visualmente, a critério da Fiscalização, pela observação das condições de desempenamento da camada, que deverá ser julgado satisfatório.

Se ocorrer variação superior aos limites mínimos no que diz respeito a espessura, a camada deverá ser escarificada e o serviço refeito com ônus, de execução, exclusivo da Construtora.

Se ocorrer variação na largura da plataforma inferior ao previsto em projeto, a camada deverá ser escarificada e reexecutada numa largura tal que possibilite a operação dos equipamentos especificados, com ônus de execução exclusivo da Construtora.

Em caso de aceitação de camada de Sub-base, dentro das tolerâncias estabelecidas, com espessura média inferior à de projeto, a diferença será compensada, com espessura estruturalmente equivalente, na camada a ser superposta.

Para verificação da espessura deverão ser feitas determinações a cada 700m², sendo o mínimo de 03 determinações por rua, variando o terço transversal de ensaio a cada amostragem.



4.2. BASE

A base da pavimentação será com brita graduada, com 12 cm de espessura devidamente compactado.

A base deverá estar sem terra, poeira, sendo necessária a sua remoção (quando tiver).

4.3. IMPRIMAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda imprimada (pintada) com CM-30 ou similar, dando uma perfeita adesão. Nas emendas das superfícies novas e ou velhas, será feito uma pintura de ligação, promovendo uma perfeita adesão.

4.4. PINTURA DE LIGAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda pintada com RR-2C ou similar, dando uma perfeita adesão. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

As emulsões asfálticas para pavimentação devem apresentar as características descritas no Anexo A da NORMA DNIT 165/2013 - Emulsões Asfálticas para Pavimentação - Especificação de Material, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima eficiência.

4.5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

A superfície a ser pavimentada receberá uma camada de 5,5 cm de massa compactada, executada conforme normas do DNIT e DEINFRA. Conforme item 1.



Também será executada com CBUQ a faixa elevada para travessia de pedestres, conforme dimensões previstas no projeto de sinalização, e a reposição da capa na Rua Juvenal Caetano da Silva.

A execução da camada de CBUQ será de acordo com a NORMA DNIT 031/2006 - ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, de forma adequada, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém — rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém—acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

4.6. GUIAS / MEIO-FIOS

Os meios fios utilizados serão de concreto pré-moldado dormido (face lisa) rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com as seguintes dimensões:

Espessura – 10cm



Altura - 30cm

Obs: As peças de meio-fio devem estar perfeitas, não sendo aceitas peças com defeitos e ou com ondulações.

Obs.: Os cortes no asfalto que por ventura sejam necessários para o assentamento do meio-fio e abertura de bocas-de-lobo deverão ser preenchidos posteriormente com CBUQ, não sendo aceito preenchimento com concreto convencional.

5. PASSEIO

5.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO

A regularização dos passeios compreende as duas laterais da obra, em uma largura de 1,50 m, e uma altura de 40 cm de corte ou aterro, com a finalidade de promover o deslocamento dos pedestres na calçada, e proteger o meio fio, dando a este estabilidade. A empresa contratada deve considerar os serviços de remoção de terra em locais que por ventura fique acima do nível do meio fio, deixando este nivelado com o mesmo, considerando ainda, todos os serviços de terraplenagem necessários ao perfeito aterro, sendo que a área de calçada deve ficar livre de entulhos ou bota fora da obra, pronta para a circulação de pedestres.

5.2 LASTRO DE BRITA

Em toda a área de passeio que for pavimentado, está previsto a colocação de um lastro de brita de 5 cm de espessura para base da calçada, de forma a evitar o contato direto do concreto com o terreno natural e proporcionar uma base uniforme ao mesmo. A camada deve ser nivelada e levemente compactada, repetindo esta ação até alcançar o nível desejável.



5.3 PASSEIO DE CONCRETO ALISADO

Numa largura de 1,50 m de calçada (faixa livre) deverá ser executado lastro de concreto simples, desempenado, preparo mecânico com espessura mínima de 7,0 cm. Devem ser executadas juntas de dilatação de madeira, a cada 2,00 metros de comprimento.

As tampas das concessionárias (rede de água, esgoto e telefonia) devem ficar livres para visita e manutenção. O piso construído na calçada não poderá obstruir estas tampas, nem formar degraus ou ressaltos com elas. Nenhum degrau poderá ser feito na calçada.

Todas as calçadas devem apresentar inclinação máxima de 2% no sentido transversal, em direção ao meio-fio e à sarjeta, para escoamento de águas pluviais.

5.4 PAIVER PODOTÁTIL

Será executado paiver guia de acessibilidade, com as dimensões de 20 x 20 x 6 cm, a uma largura de 0,40 m no centro da calçada de concreto. A faixa do paiver guia deverá ser colocada em local sem obstáculos.

O paver guia de acessibilidade será assentado sobre fina camada de argamassa de 2 cm, de modo a fixar as peças. A argamassa será lançada sobre o lastro de brita de 5 cm.

Nas esquinas serão executados rebaixamentos da calçada conforme detalhe constante no projeto, para circulação de portadores de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

O passeio deverá ser executado em acordo com a NBR 9050 – Acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

6. SINALIZAÇÃO

As especificações abaixo,referem-se a fornecimento de materiais e execução de serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL.



6.1 GENERALIDADES

Trata-se de fornecimento de materiais e execução de serviços de Sinalização Horizontal, compreendendo: pintura com tinta acrílica a base de solvente com 0,6 mm de espessura e 10 cm de largura, na cor amarela para os eixos, aplicação mecânica, elaborado conforme manuais de sinalização VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO CONTRAN/DENATRAM, e conforme ABNT 11.862. Os dispositivos auxiliares aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. Constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotadas ou não de refletividade, com as funções de:

- incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação;
 - reduzir a velocidade praticada;
 - oferecer proteção aos usuários;
- alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.

Conforme orientação do DETRAN-SC e Conselho Municipal de Transito da cidade de Curitibanos.

6.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – PINTURA VIÁRIA

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

Tinta acrílica, recomendada para pintura de aeroportos, rodovias e vias urbanas. Suas principais características são: fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e



excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro, que será usado na proporção de 400 gramas para cada metro quadrado de pintura.

De acordo com as especificações: NBR 11862. Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrílica, da ABNT.

RESISTÊNCIA:

ESPESSURA	VMD	DURAÇÃO
0,6 mm	20.000	24 meses

A Rua Luiza Dacol será pintada com uma faixa central cor amarela — linha simples contínua (LFO-1) com objetivo de delimitar o espaço disponível para cada sentido e indicando que os deslocamentos laterais não são permitidos. A faixa será na largura de 0,10m e a velocidade regulamentada será inferior a 40km/h.

6.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

Será colocado placas de PARE, em locais a serem determinados pelo Conselho Municipal de estudos de Transito. Sendo que as mesmas serão fixadas em suportes de ferro — canos de aço galvanizado de 2", parede de 3.2mm, com 3m de comprimento, dos quais 50cm será enterrado e concretado com uma borda de 20cm, para sua prefeita fixação, sendo que as placas serão de chapas galvanizadas, do tipo R1, com 25cm de lado. Ver detalhes em anexo.

Será fixada junto aos entroncamentos da Rua Luiza Dacol, placa de identificação do logradouro. As placas de identificação de logradouro serão padrão prefeitura, em chapa de aço galvanizado com 25x50cm as letras em auto relevo, (letras com 5cm de altura) o fundo da placa será pintado em azul marinho, e as letras na cor branca.

Na faixa elevada, nos dois sentidos, será previsto placa indicativa de passagem elevada para pedestres, conforme o projeto.



7. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos com todas as suas instalações em perfeito funcionamento.

CURITIBANOS, AGOSTO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E PASSEIO EM RUA DO MUNICIPIO

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

MODALIDADE: PAVIMENTAÇÃO

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA LUIZA DACOL

ENDEREÇO: RUA LUIZA DACOL - BAIRRO SANTO ANTONIO

TRECHO: AVENIDA RUI BARBOSA / RUA PAULO BERNARDONI

INFRÁESTRUTURA SOLUÇÕES PARA

_		7				
	TOTAL	%				100,00
)F	R\$	R\$ 2.787,07 R\$ 51,194.35	R\$ 157.072,88 R\$ 34.059,16	R\$ 5.922,09 R\$ 3.479.29	R\$ 256.270,66
	9	%				
	ETAPA 6	\$\$				
		%		+	+	+
	ETAPA 5		+	+-	+	-
		88				
	1 1	%	Ę	100	100	100,00
	ETAPA 4		15.707,29	5.922,09		
	iu i	2	1 1	"	4	
	ò	:	50 R\$	30 R\$	34.63 R\$	80,90 R\$
	ETAPA 3		78.536,44	10.217,75	88.754,19	207.320,58
	ш		R\$ 78	R\$ 10		
	%		20 40 F		28,51 R\$	46,27 R\$
	ETAPA 2		10.238,87		73.068,02	3.566,39
		100 R\$	RS RS	Ž Z	R\$ 7	17,75 R\$ 118.566,39
	%		80			
	ETAPA 1 R\$	1.755,82	40.955,48		45.498,37	45.498,37
		R	2	R\$		1
	VALOR TOTAL	1,755,82 R\$ 2,787,07 R\$ 51,194,35,00	157.072,88 34.059,16	5.922,09	256.270,66 R\$	22/2/2012
	VALOF	R\$ R\$		R\$ R\$	R\$ 25	
	οş					
	DESCRIÇÃO	S PRELIMI ENAGEM	AÇÃO	çÃo		15 55750
_	DE	SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLENAGEM DRENAGEM	PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS	SINALIZAÇÃO ŲŘBANIZAÇÃO		DONOG
_	ITEM	- 2 8	a de	9 2		POUSO REDONDO 15 CENTERIO
-						4

POUSO REDONDO, 15 FEVEREIRO DE 2018

100,001 100,00

R\$ 256.270,66

Nathan Merini

CREA/N° SC- 134.161-8 Responsável Técnico CPF:060.505.569-62 Engenheiro Civil

RG3.395.009/SSP/SÇ_7_455.659/0001-81

EZK Constratofa-Lida-Socio Administrador

Edegar-Eazarek

LZK CONSTRUTORA LTDA

AK CONSTRUTORA LTDA CPF: 060.505.569-62 RG:4.528.971 CREA/N° SC134.161-8 Responsável Técnico Wathan Merini Engenheiro Civil

RODOVÍA BR 470 - KM 191 SERRA DOS ILHÉUS - 89172-000 POUSO REDONDO-SC

PLANILHA DE AVAL		IAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM MELHORIA DE PAVIMENTACÃO	OM MELHORIA DE PAVIN	1ENTACÃO
	PREFEITU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	NOS	
COMISS		ÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	RIBUIÇÃO DE MELHORIA	
OBRA/SERVIÇO	PAVIMENTAG	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E PASSEIO		
LOGRADOURO:	RUA LUIZA D	RUA LUIZA DACOL - BAIRRO SÃO LUIZ		
EXTENSÃO	302,00m			
VALOR DA OBRA	R\$ 256.270,66	9		
CONTRAPARTIDA DO MUNÍCIPIO	R\$ 10.420,66			
RECURSOS GOVERNO FEDERAL	R\$ 245.850,00	0		
NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA
EDES VEDOVATTO	12770	119.790,00	338.971,09	R\$ 458.761,09
ALCIMAR ANTONIO PANCERI	12760	85.557,45	194.612,09	R\$ 280.169,54
ALCIMAR ANTONIO PANCERI	248786	149.044,79	57.033,00	R\$ 206.077,79
ALCIMAR ANTONIO PANCERI	12769	196.553,44	116.212,96	R\$ 312.766,40
JURANDI ROGÉRIO FERREIRA	12761	48.416,46	332.607,32	R\$ 381.023,78
OTACÍLIO PEREIRA MARTINS	21067	109.011,93	164.029,49	R\$ 273.041,42
ANTONIO POPINHAKI	12773	771.256,25	00'0	
JUVENTINO PIRES DE LIMA	12771	96.956,55	124.819,92	R\$ 221.776,47
MAICON CESAR DE SOUZA	12784	76.540,81	319.361,78	R\$ 395,902,59
ALDAIR JOSÉ MAZUCO	12774	62.508,60	91.284,19	R\$ 153.792,79
ANTONIO CARLOS GOULART	13999	50.692,95	235.212,45	R\$ 285.905,40
DJANIRA DE PAULO ESPÓLIO	14000	13.066,96	17.521,66	R\$ 30.588,62
VALDIR GOETTEN DOS SANTOS	14001	58.324,20	59.252,41	R\$ 117.576,61
DORIVAL FRANÇA	14002	38.115,00	94.262,82	R\$ 132.377,82
NELCI MARIA DE OLIVEIRA GOETTEN	14015	69.804.88	99.471,92	R\$ 169.276,60
8		#	1	Los
Valmir Venturi	Fernanda Carolina Ferreira	ira Heycilio Bepoler	Luís Fernando Dutra Longhi	Durra Longhi
Matrícula 225654	Matrícula 12408028	CRECI 20639	Matrícula 1239090	1239090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURTIBANOS	PLANILHA DE AVAL		AL DE IM	AÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO	OM MELHORIA DE PAVIN	IENTAÇÃO
MISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAVIMENTAÇÃO, DREMAGEM E PASSEIO RUA LUIZA DACOL - BAIRRO SÃO LUIZ 302,00m R\$ 256,270,66 R\$ 104,604,07 15804 14017 137,537,02 14017 137,537,02 14017 137,537,02 14017 14017 14017 14017 14018 Perplio Bappler Fernanda Carolina Ferreira Matrícula 12408028 Matrícula 12308028 Millia 1408028		PREF	EITURA	MUNICIPAL DE CURITIBAN	NOS	
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E PASSEIO	COL	MISSÃO ESPECIAL PARA	A FINS D	E LANÇAMENTO DA CONT	RIBUIÇÃO DE MELHORIA	
RUA LUIZA DACOL - BAIRRO SÃO LUIZ 302,00m R\$ 256,270,66 R\$ 10,420,66 R\$ 10,	OBRA/SERVIÇO	PAVIME	ENTAÇÃO	, DRENAGEM E PASSEIO		
302,00m R\$ 256.270,66 R\$ 10.420,66 R\$ 10.420,66 R\$ 10.420,66 R\$ 10.420,66 R\$ 10.420,66 R\$ 10.420,66 R\$ 245.850,00 13.804 13.804 13.804 13.804 13.804 137.537,02 442.727,82 14017 137.537,02 442.727,82 14017	LOGRADOURO:	RUA LU	IZA DACC	JL - BAIRRO SÃO LUIZ		
R\$ 256.270,66	EXTENSÃO	302,00r	٦			
R\$ 10.420,66 R\$ 245.850,00 R\$ 245.850,00 14016	VALOR DA OBRA	R\$ 256.	270,66			
R\$ 245.850,00 R\$ 245.850,00 AUOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA VALOR DO IMÓVELA 14016	CONTRAPARTIDA DO MUNÍCIPIO	R\$ 10.4	20,66			
E CADASTRO VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA VALOR DO IMÓVEL A 14016 104.604,07 135.062,79 15804 513.416,18 99.637,05 442.727,82 442.727,8	RECURSOS GOVERNO FEDERAL	R\$ 245.	850,00			
E CADASTRO VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA VALOR DO IMÓVEL A 14016 158.062,79 158.04 513.416,18 99.637,05 442.727,82 442.						
14016 104.604,07 135.062,79 15804 15804 137.537,02 1442.727,82 14017 137.537,02 442.727,82 14017 137.537,02 442.727,82 14017 14017 14018028 CRECI 20639 Matricula 1230990	NOME DO CONTRIBUINTE			OR TERRITORIAL ANTES DA OBRA	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA
15804 513.416,18 99.637,05 14017 137.537,02 442.727,82 442.727,82	PAULO CESAR PALHANO	140	16	104.604,07	135.062,79	R\$ 239.666,86
14017 137.537,02 442.727,82	ANITA FLORENCIO DA SILVA MOREIRA	1580	04	513.416,18	50'289'66	R\$ 613.053,23
Fernanda Carolina Ferreira Hercilio Balopler Matrícula 12408028 CREGI 20639	MITRA DIOCESANA DE LAGES	140	17	137.537,02	442.727,82	R\$ 580.264,84
Fernanda-Carolina Ferreira Hercilio Babbler Matrícula 12408028 CREGI 20639						
Fernanda-Carolina Ferreira Hercriio Balonler Matrícula 12408028						
Fernanda Carolina Ferreira Hercriio Betopler Matrícula 12408028						
Fernanda Carolina Ferreira Hercriio Babbler Matrícula 12408028 CREGI 20639						
Fernanda-Carolina Ferreira Hercilio Babbler Matrícula 12408028 CREGI 20639						
Fernanda-Carolina Ferreira Hercriio Balopler Matrícula 12408028						
Fernanda-Carolina Ferreira Hercilio Babbler Matrícula 12408028 CREGI 20639						
Fernanda-Carolina Ferreira Hercriio Babbler Matrícula 12408028						
Fernanda-Carolina Ferreira Hercriio Babbler Matrícula 12408028 CREGI 20639						
Ferhanda Carolina Ferreira Hercilio Balopler Matrícula 12408028 CRECI 20639			C			
Fernanda-Carolina Ferreira Heycriio Bacopler Matrícula 12408028 CRECI 20639			+			
Fernanda-Carolina Ferreira Hercilio Babbler Matrícula 12408028 CRECI 20639	8		A		1 / L	S.
	Valmir-Vauturi Matrícula 225654	Fernanda Carolina Matrícula 12408	Ferreira 8028	Hercilio Babbler CRECI 20639	Luís Fernando Matrícula	Dutra Longhi 1239090
				/ // /		